



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ACELERAÇÃO DE PROJETOS E NEGÓCIOS CRIATIVOS, DE INOVAÇÃO E/OU IMPACTO SOCIOCULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – MOVE_MT

O Oi Futuro e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – Secel/MT tornam público o lançamento da presente chamada de participação no MOVE_MT para Aceleração de Projetos e Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural do Estado de Mato Grosso e convidam todos(as) os(as) empreendedores(as) da economia criativa, negócios de impacto sociocultural e organizações não governamentais que atuem no Estado de Mato Grosso para se inscrever.

1. APRESENTAÇÃO

Labora é o Laboratório de Inovação Social do Oi Futuro, instituto de inovação e criatividade da Oi, voltado ao apoio e fortalecimento de negócios e projetos de impacto social por meio da oferta de acelerações e formações para empreendedores(as) socioculturais. O programa está fundamentado nos princípios da inovação social tendo como um de seus pilares o trabalho em parceria e colaboração.

Mato Grosso Criativo é o programa de Desenvolvimento da Economia Criativa da Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, que busca fortalecer os setores criativos como uma estratégia de diversificação da matriz econômica mato-grossense. O programa lançado em 2015 já impactou direta e indiretamente aproximadamente 40 mil empreendedores criativos por meio de variadas ações, como a realização e apoio a encontros e eventos de network, editais públicos, palestras, oficinas, consultorias e feiras.

2. REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

Oi Futuro

Instituto Telemar – Oi Futuro, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 04.256.109/0001-45, é o instituto de inovação e criatividade da Oi, que promove, apoia e desenvolve ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade. Com atuação nas frentes de Inovação Social, Cultura e Educação, o instituto acelera iniciativas que ampliam o repertório com plataformas de conteúdo, potencializam o desenvolvimento pessoal e coletivo, fomentam experimentações e estimulam conexões.



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

Secel/MT

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – Secel/MT é responsável por promover políticas públicas de fomento e democratização de acesso às manifestações culturais e esportivas em Mato Grosso. Mais informações em: <http://www.secel.mt.gov.br/editais>

3. OBJETIVO

Promover o **fortalecimento institucional** de até **30 (trinta) iniciativas** propostas por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que **atuem na economia criativa do estado de Mato Grosso**.

4. DIRETRIZES

- Estimular o desenvolvimento de soluções criativas de impacto sociocultural que sejam potencialmente sustentáveis, escaláveis e replicáveis
- Potencializar o uso de tecnologias para ampliar a escala e o impacto das iniciativas
- Promover a capacitação de gestores socioculturais
- Valorizar a diversidade cultural e a inovação
- Valorizar a diversidade e o amplo acesso a negros, indígenas, mulheres e comunidades LGBTQIA+
- Fortalecer a produção artística com impacto social
- Priorizar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e, sempre que possível, os princípios da economia circular nos modelos de negócios

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita.

Estão aptas a participar deste edital empreendedores(as), sendo pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos. A inscrição deverá ser feita pelo representante do projeto, negócio de impacto ou organização sem fins lucrativos, formalmente autorizado.

O(A) empreendedor(a), pessoa física ou jurídica, deverá estar localizado e ter projeto realizado no Estado de Mato Grosso.



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

O(A) empreendedor(a) deve ser maior de 18 (dezoito) anos e ter disponibilidade para participar do projeto de aceleração MOVE_MT, em ambiente virtual e/ou presencial.

O Oi Futuro e a Secel/MT se reservam o direito de verificar a qualquer momento se algum(a) participante não cumpre as condições de elegibilidade para participar deste Edital.

O Oi Futuro e a Secel/MT estarão isentos de qualquer obrigação em relação a qualquer empreendedor(a) que tenha participado ou tentado participar do programa sem cumprir as condições de elegibilidade.

No processo de seleção do Edital MOVE_MT para Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural no Estado do Mato Grosso, não serão aceitos como proponentes, empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, com e sem fins lucrativos que sejam ou que possuam entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Oi Futuro, Secel/MT ou empresas Oi.

A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras deste Edital.

A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

6. CICLO DE ACELERAÇÃO

O ciclo de aceleração do projeto MOVE_MT é composto por formações coletivas, incluindo mentorias/consultorias individuais realizadas por uma equipe de especialistas, pelo período de 6 (seis) meses, para auxiliar o(a) empreendedor(a) a vencer desafios relacionados à gestão organizacional, estruturação de projetos e uso de tecnologias em seus modelos de atuação.

O ciclo de aceleração Move_MT tem previsão de início para outubro de 2021 e término em abril de 2022. As atividades propostas visam desafiar os empreendedores(as) das 30 (trinta) iniciativas selecionadas a inovarem suas ações socioculturais. Cada iniciativa acelerada receberá cerca de 10h de formação/mentoria por mês, com especialistas de gestão e tecnologia que atuarão para apoiar o empreendedor(a) a resolver questões específicas. Todos os encontros serão realizados em ambiente virtual, por meio de



plataforma de videoconferência. Cada empreendedor(a) poderá trabalhar os seguintes temas durante as consultorias, com base nas prioridades definidas:

- Empreendedorismo e gestão
- Planejamento do negócio
- Indicadores e/ou tese de impacto social
- Modelagem de negócios
- Marketing digital/vendas
- Finanças [viabilidade e controles]
- Coaching
- Tecnologia: os temas serão definidos em função das necessidades dos projetos/negócios de impacto participantes, como Programação, Experiência do Usuário [UX], Arquitetura de Dados

Cada uma das 30 [trinta] iniciativas selecionadas neste edital, poderá participar com até 3 [três] representantes ao longo de todo o ciclo de aceleração MOVE_MT.

Os representantes deverão, preferencialmente, ser indicados no momento da inscrição do projeto neste edital e garantir sua participação em no mínimo 75% [setenta e cinco por cento] de todo o ciclo de aceleração. As regras de frequência no ciclo de aceleração serão disponibilizadas na reunião de boas-vindas aos selecionados.

Cada iniciativa selecionada terá, no mínimo, dois mentores para acompanhar o seu desenvolvimento até o final do ciclo de aceleração, sendo um para temas relacionados a **empreendedorismo e gestão** e um para **tecnologia**. Os mentores possuem experiência em sua área de atuação e terão o papel de acompanhar o(a) empreendedor(a) e apoiar na jornada de desenvolvimento do seu projeto ou do negócio de impacto sociocultural visando o atingimento das metas pactuadas no início do ciclo de aceleração.

Cada iniciativa definirá em sua reunião de diagnóstico, no mínimo, 3 [três] metas para atingir até o final da aceleração. O acompanhamento das metas será feito mensalmente pelos mentores de gestão e tecnologia.

Ao final do ciclo de aceleração as iniciativas participarão de uma banca final de apresentação para avaliação do seu projeto/negócio, composta por especialistas.



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

7. BENEFÍCIOS DO CICLO DE ACELERAÇÃO MOVE_MT

As iniciativas selecionadas passarão por formações coletivas e mentorias individuais com o objetivo de identificar, repensar e/ou estruturar seus processos de gestão e aplicar tecnologia no seu modelo de atuação, visando o desenvolvimento de projetos/negócios inovadores e sustentáveis de forma a ampliar o impacto sociocultural gerado.

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) serão acompanhados(as) por colaboradores do Oi Futuro e mentores especialistas nas temáticas de gestão e tecnologia durante todo o processo de aceleração. As mentorias serão realizadas em ambiente virtual, por meio de plataforma de videoconferência, a ser divulgada posteriormente.

Os(As) empreendedores(as) de negócios de impacto social terão o apoio necessário para a construção do modelo de negócios e os(as) empreendedores(as) dos projetos de impacto na área cultural terão apoio para desenvolver seu modelo de sustentabilidade.

Os(As) empreendedores(as) das iniciativas selecionadas serão estimulados à criação de networking entre si e sempre que possível com outros empreendedores do mercado, financiadores e investidores.

Os(As) empreendedores(as) poderão ser reconhecido(as) com um apoio financeiro para alavancar sua iniciativa acelerada. O edital para o ciclo de aceleração MOVE_MT prevê o montante total de até R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) em recursos financeiros para reconhecimento e distribuição entre as iniciativas que atenderem as metas previstas e obtiverem o melhor desempenho ao longo do ciclo de aceleração. O objetivo do recurso é apoiar os(as) empreendedores(as) no desenvolvimento de suas iniciativas de impacto sociocultural.

Os reconhecimentos ocorrerão em duas etapas:

1ª Etapa: Ao final do terceiro mês do ciclo de aceleração, a previsão de recurso (valor bruto) é de até R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para ser dividido entre as 30 iniciativas selecionadas. O recurso será disponibilizado mediante avaliação de participação nas primeiras reuniões de trabalho, também denominada reuniões de diagnóstico, e construção do plano de trabalho em conjunto com a equipe técnica da aceleração. Cada organização que atingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação e atendimento das metas previstas para o período, receberá um reconhecimento no valor bruto de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

Caso algum dos proponentes não consiga atingir a meta estabelecida para receber o reconhecimento, a quantia será adicionada ao montante de recurso financeiro reservada para a segunda etapa de reconhecimento.

2ª Etapa: Ao final dos 6 [seis] meses do ciclo de aceleração, a previsão de recurso [valor bruto] é de R\$ 171.430,00 [cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais] para ser dividido entre as 5 [cinco] iniciativas com melhor desempenho ao longo do ciclo de aceleração, incluindo a participação na banca de avaliação final. Os valores serão divididos de acordo com a necessidade apresentada pelo empreendedor durante a banca de avaliação, devendo estar justificada a necessidade de obter o apoio financeiro, visando o desenvolvimento do projeto/negócio de impacto sociocultural. O valor apresentado pela iniciativa será avaliado pela banca final, que analisará se os critérios apontados atendem para concessão do recurso.

O objetivo principal do ciclo de aceleração do projeto MOVE_MT **não é oferecer apoio financeiro às iniciativas participantes, mas sim formação e mentorias individuais especializadas aos empreendedores**, estimulando o seu desenvolvimento e a estruturação de iniciativas inovadoras e sustentáveis.

O pagamento do prêmio, tanto da 1ª etapa quanto da 2ª etapa, ocorrerá mediante emissão de recibo contra o Oi Futuro, cabendo retenção do imposto de renda na fonte, conforme previsto em legislação vigente. Demais encargos e tributações aplicadas à operação estarão sob a responsabilidade do premiado.

Os(As) 3 [três] representantes da iniciativa que participaram da aceleração representando cada uma das 5 [cinco] iniciativas melhor avaliadas e reconhecidas pela banca final do ciclo de aceleração MOVE_MT, poderão participar, ainda, de um intercâmbio no Lab Oi Futuro - Laboratório de Inovação e Criatividade do Oi Futuro, localizado no Rio de Janeiro, com as despesas de passagem aérea, hospedagem e alimentação custeadas pelo Oi Futuro e Secel/MT, obedecendo aos limites estabelecidos na Política de Viagens do Oi Futuro.

O intercâmbio acontecerá ao final da aceleração, com previsão para maio de 2022, e tem o objetivo de promover o encontro e troca de experiências entre os profissionais de referência da economia criativa da cidade do Rio de Janeiro com os(as) empreendedores(as) do Mato Grosso selecionados neste edital. Considerando a pandemia do Covid-19, a etapa de intercâmbio no Rio de Janeiro estará condicionada às



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

regras e orientações de isolamento social e segurança divulgadas pelas autoridades públicas competentes.

Os(As) empreendedores(as) reconhecidos na segunda etapa de premiação do ciclo de aceleração e que, portanto, estarão aptos a participar do intercâmbio, poderão utilizar o espaço Labora – Laboratório de Inovação Social do Oi Futuro e ter acesso ao Lab Oi Futuro, mediante adesão ao “Termo e Condições de Uso”, que prevê as normas e regras para uso do espaço.

O Lab Oi Futuro conta com um espaço de coworking com 28 [vinte e oito] estações de trabalho, estúdio de som, espaço para mentorias e palestras, ateliê criativo, sala de apoio e auditório, em um ambiente idealizado para estimular a experimentação e conectar criadores de todo o Brasil. Além disso, os frequentadores do Lab poderão se conectar à rede Oi Futuro e trocar experiências com outros residentes. A utilização do espaço Lab Oi Futuro é uma oportunidade adicional e não envolve subsídios de custeio além do próprio espaço de trabalho, estando seu uso condicionado a disponibilidade do espaço para o período solicitado.

8. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir das 12h [horário de Brasília] do dia 20 de julho de 2021 até as 21h [horário de Brasília] do dia 05 de agosto de 2021. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse prazo.

As inscrições somente poderão ser feitas através do site <https://www.oifuturo.org.br/editais>, mediante preenchimento de todos os campos obrigatórios (marcados com o símbolo “*”) do formulário eletrônico correspondente a este edital.

O(A) interessado(a) deverá preencher e enviar eletronicamente pelo próprio site o formulário on-line de inscrição. Nesse formulário, podem ser anexados arquivos com limite máximo de 10MB. O mero preenchimento e envio do formulário de inscrição não garante participação no Edital MOVE_MT.

Será disponibilizado no site do Oi Futuro, o passo a passo para o preenchimento de informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição. O candidato também terá acesso ao questionário de perguntas e respostas sobre o edital de seleção com o objetivo de auxiliá-lo no processo de inscrição.



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

As informações fornecidas no formulário on-line de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do empreendedor(a).

O(A) empreendedor(a) deverá ser o único responsável pela autoria da iniciativa inscrita e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas ao Oi Futuro e a Secel/MT.

Para participação do edital, o(a) empreendedor(a) deverá fornecer os dados pessoais que forem solicitados, os quais poderão ser utilizados pelo Oi Futuro, ou por terceiros por esse designados, para suporte na execução do projeto, e a SECEL/MT, para demais finalidades adstritas ao presente Edital, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A fim de promover a diversidade social, são solicitados dados pessoais sensíveis, tais como informações sobre saúde, raça e opção sexual. Com o preenchimento das informações, o(a) empreendedor(a) proponente concorda com o tratamento desses dados para finalidade específica de promoção da diversidade.

Para se inscrever a iniciativa deve:

- Estar alinhado as diretrizes deste Edital
- Atuar necessariamente em um ou mais municípios do Estado de Mato Grosso
- Ter aspiração ao impacto sociocultural positivo
- Ter disponibilidade para participar das formações coletivas e mentorias individuais previstas no ciclo de aceleração e realizadas em ambiente virtual
- A iniciativa deve estar enquadrada em um dos segmentos de público definidos pela Secel/MT, a saber:

Mundo das Artes: artes visuais, artes cênicas, audiovisual, música, literatura, fotografia, artesanato, biblioteca, museus e galerias, patrimônio material e imaterial, cultura popular e tradicional.

Negócios Digitais: startup, fablab, mídia digital, software, novas mídias e mídias sociais, relacionadas ao Mundo das Artes e Criações Funcionais.

Criações Funcionais: arquitetura e urbanismo, moda, gastronomia, design, games, publicidade e turismo.



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

Casos de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital resultarão na exclusão automática do empreendedor(a) de participar do edital MOVE_MT.

O resultado do processo de seleção será divulgado conjuntamente pelo Oi Futuro e pela Secel/MT, por e-mail, até o dia 30/09/2021, diretamente aos candidatos selecionados. A lista final será publicada no site do Oi Futuro até o dia 01/10/2021.

O Oi Futuro e a Secel/MT se eximem, com a expressa concordância de todos(as) os(as) empreendedores(as), de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de situações de casos fortuitos ou de força maior que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste edital.

O simples ato de inscrição no processo de seleção no programa tem caráter de adesão do(a) empreendedor(a), de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras deste edital de seleção.

Um(a) mesmo(a) empreendedor(a) poderá inscrever apenas uma iniciativa neste Edital. A participação no Edital MOVE_MT somente será validada quando o participante receber, através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição, a mensagem:

“Oi, Sua inscrição foi efetuada com sucesso!

Acompanhe nossas redes sociais para saber mais sobre o MOVE_MT 2021.

Atenciosamente,

Equipe Oi Futuro e Secel MT”

9. SELEÇÃO

As iniciativas submetidas ao Edital MOVE_MT passarão pela análise de uma comissão composta por especialistas externos, representantes do Oi Futuro e Secel/MT.

Os especialistas externos ficarão responsáveis por avaliar todas as inscrições recebidas e projetos apresentados no período de inscrição, de acordo com critérios de classificação e desclassificação previstos neste Edital.



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

Os participantes serão avaliados com base na capacidade de síntese de apresentação da iniciativa sob os seguintes critérios:

1. Problema sociocultural mapeado e apresentado de forma clara e objetiva
2. Proposta de solução inovadora
3. Impacto sociocultural pretendido
4. Perfil empreendedor e composição da equipe
5. Modelo de negócio fundamentado/Estrutura de captação de recursos
6. Demonstração de viabilidade financeira da iniciativa
7. Proposta de aplicação de tecnologia(s) de forma inovadora na iniciativa cultural
8. Conhecimento do mercado

As iniciativas melhor avaliadas passarão por uma etapa de entrevistas pela comissão interna de seleção composta por representantes do Oi Futuro e Secel/MT, podendo o Oi Futuro, ao seu critério, convidar especialistas externos também para participar desta etapa.

Os projetos que forem pré-selecionados receberão um comunicado via e-mail convocando-os a participar da etapa de entrevistas. No período previsto entre 30 de agosto a 16 de setembro de 2021, os participantes pré-selecionados deverão fazer uma apresentação ao vivo, rápida e objetiva da sua iniciativa, com até 5 [cinco] minutos de duração, seguidos de mais 5 minutos de perguntas da banca de avaliação composta por profissionais do Oi Futuro, Secel/MT e especialistas externos convidados.

A etapa de entrevista acontecerá em ambiente virtual, através de plataforma de videoconferência a ser definida pelo Oi Futuro, e com horário marcado previamente. Todas as informações de agendamento serão enviadas por e-mail aos convocados. É de inteira responsabilidade dos inscritos a escolha do local, equipamento e rede de conexão no momento da entrevista. Em caso de não comparecimento ou atraso sem justificativa e/ou notificação prévia o candidato será considerado eliminado do processo de seleção do edital MOVE_MT.

Os(As) empreendedores(as) pré-selecionados(as), deverão obrigatoriamente se submeter ao processo de Due Diligence ¹ da Oi/Oi Futuro, sendo resguardado o direito de desclassificação daqueles que oferecem possíveis riscos de Integridade, Ética e Governança do Oi Futuro.

¹ Due Diligence: Processo que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações do projeto para verificação de possíveis riscos envolvidos.



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

A Comissão selecionará até 30 [trinta] iniciativas consideradas aptas a participar do ciclo de aceleração. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana e irrecorrível. Em nenhuma hipótese será permitida a revisão, a pedido dos participantes, do resultado anunciado pela Comissão Julgadora, salvo em caso de fraude ou expressa violação às regras do Edital ou da legislação aplicável.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção qualquer pessoa que tenha submetido projeto a esta seleção, nem seus parentes até o segundo grau. Fica facultado à Comissão Julgadora não revelar o resultado da avaliação final de todos os participantes, mas tão somente dos selecionados no Edital MOVE_MT.

10. RESULTADO

A divulgação do resultado final com até 30 [trinta] iniciativas selecionadas no edital MOVE_MT será realizada por e-mail até o dia 30/09/2021 conjuntamente pelo Oi Futuro e pela Secel/MT, diretamente aos candidatos. A lista final será publicada no site do Oi Futuro até o dia 01/10/2021.

11. COMPROMISSOS

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) devem se comprometer a participar integralmente de todo o processo de aceleração e de eventos indicados pelo Oi Futuro e/ou Secel/MT para apresentar sua iniciativa e/ou sua participação no MOVE_MT para Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso.

Os(As) empreendedores(as) deverão utilizar de sua infraestrutura (computador, internet) para realizar os encontros remotos ao longo dos meses de aceleração.

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) deverão observar o Código de Ética e a Política Anticorrupção do Oi Futuro, disponível no link: <https://oifuturo.org.br/instituto/transparencia/>

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as), desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo Oi Futuro, ou por terceiros por ele indicados, como a Oi, o Oi Futuro e seus parceiros e fornecedores que atuem na execução do projeto



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso [Secel/MT], ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo empreendedor(a) ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o Oi Futuro, a Oi e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso [Secel/MT] deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

Os(As) empreendedores(as) selecionados se comprometem a dedicar, cerca de, 10 (dez) horas mensais para as atividades de mentoria, além das horas de trabalho para desenvolver as atividades definidas na mentoria, sob pena de serem eliminados do processo caso não cumpram com este requisito.

Os(As) empreendedores(as) selecionados deverão utilizar as assinaturas do MOVE_MT, do LABORA, Oi Futuro, MT Criativo e Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso [Secel/MT], em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante o processo de aceleração, conforme o manual de utilização de marca.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

O(A) participante será desclassificado(a) do projeto MOVE_MT para Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural do Mato Grosso, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Edital, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: Participantes impedidos de participar; Participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais ou de endereço; Participantes que não compareçam, sem justificativa, às atividades planejadas do projeto.

A Comissão Julgadora do MOVE_MT poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o(a) participante no caso de suspeita ou indícios de que tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos do Projeto.

13. CONDIÇÕES GERAIS

Os(As) empreendedores(as) selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção do projeto de Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso - MOVE_MT.



Os participantes da Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso – MOVE_MT expressam a sua voluntária participação e concordam em autorizar o uso de sua imagem, seus nomes e vozes pelos organizadores na internet e em outros meios de divulgação deste programa e de seu resultado, como: TV, jornal, revista, mídia exterior entre outros, sem nenhum ônus para os organizadores e em caráter definitivo, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

E ainda, todas as iniciativas que forem selecionadas para o Projeto MOVE_MT autorizam a divulgação de sua participação no mesmo, bem como de seus nomes, marcas, logotipos e variações, negócios produtos e/ou serviços pelos organizadores em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas, etc.

Em nenhuma hipótese as formações, mentorias e/ou demais benefícios descritos no item **“7. BENEFÍCIOS DO CICLO DE ACELERAÇÃO MOVE_MT”** deste Edital poderão ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro. A não observância a esta cláusula enseja condição de desclassificação do ciclo de aceleração.

Em diversos momentos da Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso – MOVE/MT poderá ser necessário que os participantes revelem, para terceiros, fornecedores, prepostos indicados pelo Oi Futuro e convidados externos que façam parte da execução do projeto certas informações estratégicas a respeito das iniciativas, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto/negócio inscrito. A divulgação dessas informações é de exclusiva responsabilidade dos participantes. Os organizadores não oferecem qualquer garantia de confidencialidade ou exclusividade relacionada aos projetos que são revelados durante o projeto MOVE_MT. Ainda, os organizadores não se responsabilizam, em hipótese alguma, pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do projeto.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

Se por alguma razão a Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso – MOVE_MT não puder ocorrer conforme planejado, incluindo situações decorrentes de desastres naturais, intervenções não autorizadas,



LABORA



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer



Governo de
**Mato
Grosso**

fraudes, problemas técnicos ou qualquer outra causa que vá além do controle do Oi Futuro, que corrompa ou interfira numa administração segura e justa do Projeto MOVE_MT, os organizadores se reservam o direito de cancelar, terminar, modificar ou suspender o Projeto, sem que isso cause qualquer tipo de indenização aos participantes.

Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, o Oi Futuro se reserva ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste Edital, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados.

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pelos organizadores, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

Os organizadores se reservam ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando as mudanças aos participantes, através de avisos pelo site: www.oifuturo.org.br e <http://www.secel.mt.gov.br/editais>, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os(as) empreendedores(as). Os(As) empreendedores(as) poderão entrar em contato para dúvidas referentes a esse edital apenas através do endereço eletrônico: move_mtcriativo@institutooifuturo.org.br.

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.